

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

**Projeto de Decreto Legislativo n.º 05**, de 22 de outubro de 2021, que “Concede título de Cidadão Honorário às personalidades que se destacaram na vida pública e/ou privada do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma especificada neste Decreto”, bem como suas respectivas Emendas de n.º 1, Supressiva, e 2, Aditiva.

### **01-Do Relatório:**

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do artigo 87 de seu Regimento Interno, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/2021, cujo objeto se refere à concessão do título de Cidadão Honorário às personalidades que se destacaram na vida pública e/ou privada do Município de Cláudio.

### **02-Da Fundamentação:**

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local** e se trata de matéria privativa do Poder Legislativo. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que **os vereadores detêm competência legislativa**. De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a proposição em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local e compatível com os textos da Lei Orgânica do Município e com as Constituições Federal e Estadual, conforme se infere da mensagem de justificativa e pelas explicações jurídicas prestadas. A viabilidade ou não da medida constitui juízo de mérito a ser debatido e votado, não impedindo a tramitação.

### **03-Da Conclusão:**

Conclui-se, portanto, que não há, na presente Proposição, e nas suas respectivas Emendas, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo **o parecer favorável à sua tramitação e deliberação**.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

---

**Caio Rodrigues - PSB**

Vereador Relator

(Votou pela constitucionalidade e legalidade)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

---

**Evandro da Ambulância - PL**

Vereador revisor

---

**Maurilo do Sindicato - PL**

Vereador Presidente Suplente

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:**

---

**Marcos Paulo Dutra - PSB**  
Vereador Relator  
(Votou a favor da proposição)

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

---

**Sargento Moisés - CIDADANIA**  
Vereador Revisor Suplente

---

**Evandro da Ambulância - PL**  
Vereador Presidente

**COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 108/2021:**

---

**Simental - PSDB**  
Vereador Relator  
(Votou a favor da proposição)

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

---

**Sargento Moisés - CIDADANIA**  
Vereador Revisor

---

**KEDO - PODEMOS**  
Vereador Presidente Suplente

**Cláudio, Estado de Minas Gerais.**  
**Sala das Comissões, Sede do Poder Legislativo.**  
**04 de novembro de 2021**